

Guiratinga/MT, 26 de novembro de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto n° 1006, de 27 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Universitário, e dá outras providências.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o Art. 12 e seguintes da Lei Federal n° 6.766/1979;

Considerando o Art. 18, § 3º, da Lei Complementar n° 019/2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável; e

Considerando o Parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Joaquim Tolovi Junior, CREA-MT 120274502 e os documentos dele constantes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do loteamento "Jardim Universitário", cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto n° 916, de 30 de dezembro de 2014, que aprovou o loteamento denominado Jardim Universitário, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade de P.R. Alécio & Cia LTDA, inscrito no CNPJ n° 20.439.280/0001-46, localizado na Avenida Rio Arinos, Chácara Recanto Universitário, Gleba Taquaral, no Município e Comarca de Juara-MT, liberação esta compreendida sobre os lotes constantes a seguir:

Quadra	Lotes
07	01 ao 11
19	01 ao 09
20	01

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de novembro de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO N.º 592/2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da parcela única do IPTU2015 para os Contribuintes que protocolaram requerimento de recalculo do valor e/ou revisão das medidas, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n° 560/2015 e 574/2015;

CONSIDERANDO as Ações Judiciais, em especial, a Ação n° 64832/2015 do TJ/MT;

CONSIDERANDO a procura dos contribuintes para o pagamento e revisão dos valores nos termos da Ação supracitada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo até o dia 31.12.2015, para pagamento da parcela-única do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., do ano em exercício, com desconto de 20% (vinte por cento) para os Contribuintes que fizeram requerimento para recalcular os valores com base no Decreto utilizado no ano de 2014, conforme decisão proferida nos Autos n° 64832/2015 que tramita perante o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput abrangerá também os Contribuintes que solicitaram a revisão de medidas constantes no boleto de cobrança de IPTU 2015.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30.09.2015, revogam-se as disposições em contrário.

2015.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **06** de **outubro** de

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **5.º Bimestre de 2015** do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atendimento ao disposto nos Arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, estão publicados no **site oficial da Prefeitura Municipal, www.juina.mt.gov.br**.

E por ser verdade, dato e assino a presente.
Prefeitura Municipal de Juína-MT, em 26 de Novembro de 2015.

Hermes Lourenço Bergamim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, conhecimento exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, ficando condicionada a participação de grandes empresas pelo não comparecimento de empresas ME ou EPP, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES E SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E IMAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **14 de Dezembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 27 de Novembro de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 100/2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA-ME, nos itens 01 a 11, no valor total de R\$ 13.556,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Juína/MT, 27 de novembro de 2015. Jhoni Michael Freisleben – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 114/2015

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993, **TORNA PÚBLICO**, que sagrou-se vencedora a empresa GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-ME, nos itens 01 a 03, no valor total de R\$ 14.778,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais). Juína/MT, 27 de novembro de 2015. Jhoni Michael Freisleben – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 017 DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO DA PROVA PRÁTICA

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura n° 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e; Considerando a aplicação da prova prática no dia 15 de novembro de 2015, Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à divulgação da classificação publicada por meio do Edital Complementar n° 016 pela Banca Examinadora,